


CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 08/09/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL



Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente



Matheus Lima Braga
Relator



João Francisco Bastos
Vice-Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIENCIA



Matheus de Lima Braga
Presidente



João Paulo Batista Portela Dorneles
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

AC

[Handwritten signature]

JV

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

[Handwritten signature]

PARECER A PROJETO DE LEI Nº 220/2025

De iniciativa da Vereadora Maria Aparecida de Lima (Professora Cida Lima), vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 220/2025, que institui o “Selo Solidário - Empresa Amiga do Aleitamento Materno”, no âmbito do Município de Ipatinga.

1 - RELATÓRIO

A proposição busca reconhecer e incentivar estabelecimentos que adotem práticas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, permitindo que recebam o selo e possam utilizá-lo em suas peças publicitárias, além de serem mencionados em publicações oficiais do Município.

Este é o relatório, passemos à fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise trata de matéria de interesse local, conforme previsto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, no art. 171, inciso I, alínea d, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e no art. 23, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga.

Sob o aspecto formal, a iniciativa é legítima, pois o art. 50 da Lei Orgânica Municipal dispõe que a apresentação de projetos de lei ordinária é de competência do Prefeito, de qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ou ainda por iniciativa popular.

No que tange à constitucionalidade, cabe destacar que o Supremo Tribunal Federal, em diversas oportunidades, consolidou entendimento de que não há vício de iniciativa em projetos de lei de origem parlamentar que instituem programas de interesse público, desde que não interfiram na estrutura administrativa do Executivo, nas atribuições de

Milva

AO

GS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

seus órgãos ou no regime jurídico de servidores públicos, ainda que impliquem eventual despesa (Tema 917 da Repercussão Geral).

No caso em apreço, o PL 220/2025 não cria órgãos ou fundos, tampouco impõe encargos específicos à Administração Pública, restringindo-se a instituir o selo como instrumento de incentivo social e de política pública de saúde e acolhimento à maternidade, sendo, portanto, compatível com a legislação vigente.

Do ponto de vista material, a proposição é meritória, uma vez que o aleitamento materno é prática reconhecida mundialmente como essencial para a saúde infantil e materna, encontrando respaldo em recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.

O incentivo a empresas que garantam ambientes adequados e acolhedores à amamentação representa medida concreta de apoio à primeira infância, promoção da saúde e fortalecimento das famílias.

III-CONCLUSÃO:

Diante do exposto, estas Comissões, pelas razões acima descritas, manifestam pela constitucionalidade do Projeto de Lei, remetendo ao plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Nivaldo Antônio da Silva.

Presidente.


Greston Henrique de Souza

Vice-Presidente



Adiel Fernandes de Oliveira.

Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Matheus Lima Braga

Presidente

João Francisco Bastos

Vice-Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz

Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

Matheus de Lima Braga

Presidente

João Paulo Batista Portela Dorneles

Relator

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



Matheus Braga
099.911.026-80
Recipiente



Matheus Braga

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral



099.911.026-80
Signatário

034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 08 set 2025** 15:02:38  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 08 set 2025** 15:27:58  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:58:53  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:11:46  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.204 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:11:51  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.204 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 17:23:17  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 45.229.156.186 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 17:23:27  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 45.229.156.186 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 18:03:07  **Matheus Lima Braga** (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 16:29:35  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:59:14  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 09 set 2025** 13:44:11  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:55:47  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.117.231 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 15:55:55  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.117.231 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 10 set 2025** 15:44:31  **Matheus Lima Braga** (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025** 10:08:05  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

